Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº632 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1993

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de CR$ 50.000,00.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais), que será aplicado na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0500	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
0501	SEC. DA ADMINISTRAÇÃO E ORG. AUXILIARES	
2040	ADM. E COORD. DA SECRETARIA	
3130	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3132	-Outros Serviços e Encargos	50.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1100	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
1001	SEC. DE OBRAS E VIAÇÃO E ORG. AUXILIARES	
2080	APOIO ADM. AO ORGÃO DA SECRETARIA	
4110	-Obras e Instalações	50.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE NOVEMBRO DE 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ZILDO SIPPEL